

**PORTARIA SUTRI N° 1.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**(DOE de 04.10.2024)**

**Altera a Portaria Sutri n° 1.388, de 26 de junho de 2024, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto n° 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O Anexo Único da Portaria Sutri n° 1.388, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido dos subitens 3.1.56 a 3.1.58, 4.1.461 a 4.1.463, 8.2.38, 18.2.62, 22.1.230, 22.1.231 e 23.1.88, com a seguinte redação:

”

(...)	(...)	(...)	(...)
3.1.56	Slod Uai Mate Pêssego	barril - preço por litro	14,00
3.1.57	Slod Uai Mate Pêssego	lata de 271 a 360 ml	7,90
3.1.58	Slod Uai Mate Pêssego	lata 473ml	9,90
(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.461	Purinha da Roça	pet de 181 a 360 ml	2,40
4.1.462	Purinha da Roça	pet de 671 a 1000 ml	6,00
4.1.463	Purinha da Roça	pet de 3501 a 5000 ml	25,00
(...)	(...)	(...)	(...)
8.2.38	Supreme	de 761 a 1000 ml	16,00
(...)	(...)	(...)	(...)
18.2.62	Komaroff	de 761 a 1000 ml	10,00
(...)	(...)	(...)	(...)
22.1.230	Pink Moon Rosé	de 271 a 360 ml	3,50
22.1.231	Slod Chope de Vinho	lata 473ml	9,90
(...)	(...)	(...)	(...)
23.1.88	Zeratudo	de 761 a 1000 ml	7,00
(...)	(...)	(...)	(...)

"

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor em 8 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

**MARCELO HIPÓLITO RODRIGUES**  
Superintendente de Tributação